



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 12

Ata n.º 09

2020.06.04

PAMUS – PLANO DE MOBILIDADE SUSTENTÁVEL – AV. DR. LEONARDO COIMBRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Presente a informação prestada pela Técnica, Eng.ª Gisela Rodrigues e pelo Chefe da Divisão de Obras, Eng.º Luís Barros, que obteve concordância do Diretor do Departamento Técnico, Eng.º José Ferreira, em anexo. -----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Não obstante dos argumentos esgrimidos pelo adjudicatário, apenas se justifica a prorrogação, tendo em conta a libertação dos terrenos junto ao Posto de Combustível HM, e relativamente à pala do Hotel e ainda a recolocação dos ecopontos. Mais, justifica-se ainda que a situação da Covid-19 possa aqui ter tido também alguma influência neste atraso. Assim sendo, e de acordo com a proposta técnica do Município, será de deferir o pedido de prorrogação por 90 dias. À reunião de Câmara." -----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera a concessão da prorrogação de prazo de 90 dias, a título gracioso. Esta deliberação foi tomada por cinco votos a favor e quatro votos contra dos Senhores Vereadores João Sousa, Carla Meireles, Joaquim Ribeiro e Adelina Silva. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Não obstante dos argumentos apresentados pelo adjudicatário, apesar de justificar a prorrogação, tendo em conta a liberdade de terras para o Ponto de Combustível 107, e a importância da obra e a necessidade de cumprir os prazos. Ainda justifica a ordem de serviço de 90 dias para que os trabalhos sejam concluídos antes da data prevista, sendo de acordo com o plano de mobilidade sustentável, será de 90 dias a prorrogação por 90 dias.

Parecer

*Ex. Sr. Presidente Nuno Fonseca
Atenta a informação com a qual o requerente propõe a prorrogação de prazo solicitada nos termos da mensagem.*

O Diretor da DT

José Ferreira
José Ferreira

26/05/2020

Despacho

O Presidente da Câmara

Nuno Fonseca

28/05/2020

PROCESSO	301-18
REQUERENTE	Edilages
LOCAL	Av Dr Leonardo Coimbra
DATA	25 de maio de 2020
ASSUNTO	Pedido de prorrogação de prazo por mais 90 dias na empreitada "PAMUS – Plano de mobilidade sustentável - Av Dr. Leonardo Coimbra"

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras
Nuno Fonseca

Tendo recebido um ofício da Edilages a 21/4/2020 a requerer uma prorrogação de prazo por mais 90 dias relativamente à empreitada que decorre "PAMUS – Plano de mobilidade sustentável - Av Dr. Leonardo Coimbra", analisado o pretendido, vimos informar o seguinte.

A empreitada supra referenciada tem um prazo de execução de 270 dias, foi adjudicada a 7/01/2019 pelo valor de 1 024 227,56€ à Edilages e consignada a 14/01/2019, o PSS foi aprovado em 17/07/2019.

Apesar dos sucessivos alertas da fiscalização de que existia um atraso que poderia pôr em causa o término da empreitada, inclusive os avisos registados no ofício enviado em janeiro de 2020, a obra não terminou dentro do prazo contratual e vem agora a Edilages requerer uma prorrogação de prazo de 90 dias, alegando que existem motivos dependentes do dono de obra (DO).

A Edilages submeteu, em fevereiro de 2020, a aprovação um plano de condicionamento e desvio de trânsito onde previa 4 fases diferentes de intervenção, sendo estas (no sentido de rotunda à Praça da república):

1ª fase – A decorrer e com duração até 17 de Fevereiro de 2020.

Ocupação do lado direito da Av Dr Leonardo Coimbra

2ª fase – De 18 de Fevereiro a 13 de Março de 2020



[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ocupação do lado direito em toda a avenida e ainda do lado esquerdo desde a rua Dr Manuel de Faria e Sousa até ao cruzamento com a Praça da República

3ª fase – De 16 de Março a 10 de Abril de 2020

Ocupação de todo o lado esquerdo da avenida e ainda o lado direito desde a rua Dr Manuel de Faria e Sousa até ao cruzamento com a Praça da República

4ª fase - De 13 de abril a 27 de abril de 2020

Ocupação do lado esquerdo desde o cruzamento da rua Dr Manuel de Faria e Sousa até à rotunda.

Em consequência, feito a informação técnica e submetida a aprovação, foi comunicado ao adjudicatário e atualmente está na sua 3ª fase de implementação e já com algumas adendas.

A informação técnica da fiscalização que deu origem ao ofício de janeiro e em anexo ao presente ofício já tinha respondido aos pontos 1, 2, 3 e 5 novamente apresentados no ofício com reg 8357/2020 de 17/4/2020.

Relativamente aos pontos seguintes, será dada a devida informação em seguida, fazendo uso da numeração idêntica para facilidade de leitura.

4- “Devida à impossibilidade de intervenção frente do hotel”

Frente ao hotel foi interrompido o lajeado e desviadas as infraestruturas para que os trabalhos pudessem continuar apesar de não existir disponibilidade para intervir nesse espaço. Resumido, apesar de existir uma área de cerca de 200 m2 indisponível, os trabalhos puderam continuar nas áreas contíguas a esse espaço.

6-“A alteração de projeto de segurança contra incêndios”

Não estando identificados na planta a localização dos marcos de incêndio, a Edilages questionou a 5/2/2020 onde estes deveriam ser instalados. Só 7 meses depois do início dos trabalhos é que foi colocada a questão, por tanto, a instalação da rede de abastecimento de água já estava com um atraso.

7-“A necessidade de adaptação de cotas dos pavimentos existentes ao projeto”

Não tendo sido necessário realizar nenhuma alteração de projeto significativa que interfira com as cotas, a situação a que se refere o adjudicatário é decorrente de obras onde se requalifica o existente e assim sendo, é uma tarefa previsível que não deve ser apontada como prejudicial ao prazo. Apenas pode indicar que o planeamento que a empresa fez, não estava adequado às reais condições.

8-“impossibilidade de instalar os contentores de resíduos”

A existência de infraestruturas nos locais previstos para colocar os ecopontos, têm obrigado a encontrar alternativas. Embora essa questão tenha sido levantado em outubro de 2019, ainda não foi resolvida na totalidade. Dos 4 contentores previstos, foi instalado um conjunto, o segundo está a ser programada a entrega. Relativamente ao terceiro conjunto, a Edilages ainda não realizou sondagem para confirmar o local indicado pelo DO. Por último, apesar da área onde se prevê o quarto conjunto estar dependente da disponibilidade de terrenos identificado no ponto 3, os trabalhos ainda estão longe desse local.

9-“os sucessivos pedidos de alteração em obra das redes de abastecimento de água..”

Foram pedidos alguns acessórios, válvulas de seccionamento, a colocar em nós já programados, para garantir a sua execução e melhorar as manobras, permitindo realizar cortes de água em troços mais pequenos, permitindo entrar em serviço por troços reduzindo os inconvenientes com os clientes finais. Por tanto, não são tarefas que aumentem ao prazo da obra.

10-“A alteração do projeto elétrico relativamente á interligação da rede”





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

O adjudicatário refere-se à execução de 1 travessia junto do posto de transformação existente a meio da avenida Dr Leonardo Coimbra para a qual alertou que não existia apesar de identificada em cadastro da EDP mas que até à presente data ainda não realizou sondagem para confirmar.

11-“Alteração da localização dos postes de iluminação”

Este assunto foi respondido a 9/10/2019. Em obra, durante a instalação que decorre atualmente, verificou-se existirem 2 postes demasiado próximos de varandas pelo que necessitam ser deslocados. Por tanto, a tarefa já tinha atraso.

12-“Demora na entrega das luminárias”

Apenas a 20/2/2020 removeram os postes de iluminação para serem reparados, iniciando pelo lado direito da avenida mantendo os do lado esquerdo, momento durante o qual deveriam ser substituídas as luminárias. A 10/3/2020 a Edilages ainda não tinha apresentado à fiscalização um exemplar reparado para aprovação. As luminárias foi levantadas pelo empreiteiro a 1/4/2020. Atualmente, já se encontram instalados os postes reparados do lado direito com as luminárias novas mas do lado esquerdo ainda não foram removidos.

13-“A execução de trabalhos não previstos necessários à adaptação das redes”

Esta questão foi já respondida na informação de janeiro 2020 no seu ponto 6.

14-“Devido ao atraso na realocização dos armários de eletricidade e telecomunicações”

Ainda estão a decorrer trabalhos para desviar armários da EDP e da NOS, processo que atrasou efetivamente obrigando a não pavimentar nas áreas destinadas a essa tarefa. No entanto, o desvio dos armários não seria a única razão para os pavimentos não estarem concluídos uma vez que a empresa ainda não terminou a instalação da rede de abastecimento de água, nem a adaptação da rede de saneamento e pluviais previstas.

15-“Alteração no projeto de alimentação do posto de carregamento elétrico”

Até à presente data ainda não foi submetido pedido de aprovação de equipamento por parte da Edilages, impedindo que se confirme se necessita de BTE (contador independente do equipamento a colocar em local próximo). O local previsto manteve-se. Apesar de esta tarefa ter atraso a pavimentação do cruzamento da Avenida com a Praça da República, não foi o único fator e importa referir que na mesma área foi necessário fazer 2 nós de ligação à rede que só aconteceram a 20/4/2020.

16-“falta de projeto de categoria C para o carregamento elétrico”

A ser executado pelo empreiteiro, carece de informação a montante, uma vez que não foi ainda apresentado modelo de equipamento escolhido.

17-“ Execução de trabalhos nas caixas de visita de águas pluviais e residuais em serviço”

Estes trabalhos eram previsíveis uma vez que o caderno de encargos (CE) referia trabalhos de adaptação, por tanto todo o planeamento da obra apresentado em fase de concurso deveria ter previsto este condicionalismo.

18-“Á impossibilidade de realocização de sinalização luminosa”

Este assunto foi levantado pelo empreiteiro e embora não tivesse sido ainda de forma clara para ser analisado, a fiscalização requereu agendamento de reunião para averiguar quais eram as questões. Até à presente data aguarda-se por essa reunião.

19-“à necessidade de alteração do paisagismo”

A Edilages alertou desse facto, tendo a fiscalização solicitado o envio do levantamento topográfico com indicação exata da sua nova implantação para comunicar ao projetista e verificar se há lugar ou não a essa alteração. Até á atualidade, guarde-se por este envio.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

20 – “Ao aumento dos trabalhos e a sua aprovação”

Em resumo do acima identificado, na sua maioria as questões são colocadas pelo empreiteiro com atraso em relação ao planeamento aprovado e os esclarecimentos e/ou orçamentos dados vêm também com atraso.

21- “Aos condicionalismos causados pela pandemia”

O Estado de emergência declarado a 18/3/2020 que originou maior dificuldade de circulação e de laboração, tendo tido consequências nos fornecimentos e na disponibilidade de mão de obra. A Edilages não parou os trabalhos durante esta fase que ainda decorre mas informou o DO que o seu rendimento reduziu, nomeadamente no fornecimento de lajeado.

No entanto, os trabalhos já tinham atraso até esse dia 18/3/2020 conforme tem vindo a fiscalização a alertar.

Em conclusão, à data de 18/3/2020, a tubagem da rede de abastecimento de água não estava totalmente instalada, apenas tinha sido instalado do lado direito, sem ter sido ainda ligada á rede. Faltando ainda os ramais de água e o lado esquerdo. Atualmente estão a ser instalados os ramais e prolonga-se a rede do lado esquerdo.

Falta colocar a cablagem e postes de iluminação do lado esquerdo e restante infraestruturas e pavimentação.

Atualmente ainda estão por submeter pedidos de aprovação de material e equipamento, caso do revestimento a colocar na ciclovía existente e do pavimento em betão poroso a colocar em ambos os lados da avenida.

As razões enumeradas pelo adjudicatário apenas vem comprovar que o planeamento aplicado à obra não foi adequado e o atraso sofrido é na sua grande maioria originado por esse motivo.

Em resumo, entendemos que o atraso verificado na empreitada deve-se aos seguintes fatores:

- Da responsabilidade do adjudicatário:

- a) Incumprimento do plano de trabalhos, plano de mão de obra e plano de equipamentos, com um registo amplamente deficitário que em nada corresponderam ao previsto nos respetivos planos, originando um ritmo demasiado reduzido.
- b) Fornecimento de quantidade deficitária de materiais para a obra que implicaram a maior parte do atraso da empreitada.

- Da responsabilidade do dono de obra:

- a) Atraso na libertação de terrenos.
- d) Alteração do local para os ecopontos face à incompatibilidade com os destinos previstos em projeto.

Acrescenta-se também que nestes dois meses existiram condicionalismos devido pandemia do COVID19, que provocou um decréscimo de rentabilidade devido a falta de mão de obra de materiais a afetar à mesma e atrasou a intervenção de entidades externas.

Em nosso entender, em face de todos estes condicionalismos de prazo e levando em consideração o atual esforço da empresa no aumento de produtividade, pelo reforço efetivo das equipas e equipamentos em obra e da entrada de materiais com um ritmo muito mais constante, deixa-se a consideração superior que seja concedida uma prorrogação de prazo de 90 dias, a título gracioso, conforme solicitado pelo empreiteiro permitindo finalizar a obra.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

A Técnica
(Gisela Rodrigues)
(Eng.ª Civil)

25/5/2020

Luís Barros
O chefe da DO

25/5/2020



Praça da República - Margalide
4610-116 Felgueiras

T. 255 318 090 F. 255 319 170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Parecer

Concordo com a informação, notifique-se a empresa adjudicatária.

O chefe da DO

Luis Barros

2020.02.04

Despacho

Notifique-se a firma adjudicatária nos termos da informação.

O Presidente da Câmara

Nuno Fonseca

10/02/2020

PROCESSO / EMPREITADA	301-18 – Pamus – Plano de Mobilidade Sustentavel – Av. Dr. Leonardo Coimbra I
ADJUDICATÁRIO	EDILAGES, S.A.
DATA	30 de janeiro 2020
ASSUNTO	Atraso na execução da obra

Exm^o. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras
Nuno Fonseca

A empreitada supra referenciada tem um prazo de execução de 270 dias, tendo sido adjudicada em 7.01.2019 e consignada em 14.01.2019 tendo o PSS sido aprovado em 17.07.2019.

No decurso da obra, existiram diversos alertas da fiscalização, no sentido da firma fazer um esforço e reforçar os meios de humanos e equipamentos para recuperar do atraso da empreitada supra referenciada.

A fiscalização elaborou informação em 26 de novembro alertando para o atraso na execução da empreitada pois deveria ter sido faturada 41,6% da globalidade da empreitada, ou seja 425.810,46€ + iva, estando nessa data faturado somente 9 % do valor global da obra o que equivale a 92.579,00€ + IVA.

Assim, em função da informação prestada pela fiscalização foi o empreiteiro notificado em 2019.12.02 para que nos termos do artigo nº 404 do CCP, procedesse, no **prazo de 10 dias**, à apresentação de um plano de trabalhos modificado, adotando medidas de correção que fossem necessárias à execução dos trabalhos em falta, sendo certo que a obra teria de ficar concluída o mais rapidamente possível, quer em termos físicos, quer financeiros.

A empresa adjudicatária, em resposta à notificação, não cumpriu o solicitado de enviar novo programa de trabalhos, tendo enviado ofício a justificar-se em que de um modo geral responsabiliza totalmente o dono de obra para o atraso da empreitada.

Relativamente aos argumentos utilizados pelo empreiteiro temos a referir o seguinte:

1-“Impossibilidade de acesso à totalidade da área da obra para garantir acessos a municípios e a serviços existentes”

A proposta inicial do empreiteiro já previa o faseamento da obra, bem como a resolução dos condicionalismos apontados (Ponto 3 da Memória Justificativa e Descritiva do modo de execução da obra). Se houve atraso



causado por estes condicionalismos foi por inteira responsabilidade da empresa adjudicatária que não fez o adequado e necessário planeamento dos trabalhos como referido na sua proposta.

2-“Impossibilidade de intervir em frente de obra devido aos condicionalismos da época Natalícia”

Esta solicitação por parte do empreiteiro de abrir uma nova frente de trabalho no último tramo mais a norte da Avenida surgiu somente 2 semanas antes do Natal e se foi motivo de atraso o responsável último foi o empreiteiro que sabia de antemão que esta zona só seria intervencionada após o Natal como previamente acordado com o Dono de Obra.

3-“impossibilidade de intervenção em terrenos privados”

Existem de facto 3 zonas em que está previsto intervencionar que estão localizadas em terrenos privados e que enquanto não houver acordo com os proprietários e/ou decisão do dono de obra sobre o que fazer nestas zonas haverá um impedimento claro que afetará o normal desenrolar dos trabalhos. Contudo julgo que na presente fase é possível fazer um planeamento de obra de modo a empreitada se desenvolva nas restantes frentes, minimizando o impacto causado por este impedimento.

4,5, 8 e 9 “Modificações aos projetos”

Como em qualquer empreitada os projetos levantam dúvidas, requerem pequenos ajustes, modificações e têm incongruências cuja deteção atempada faz parte do trabalho de coordenação projeto/obra feito pela equipe executante. As modificações ocorridas por serem irrelevantes não causaram atraso significativo.

6 “Trabalhos não previstos”

Foram detetados alguns trabalhos necessários para melhoramento das infraestruturas existentes (tampas e caixas de visita essencialmente) que a empreitada não contempla. A execução destes trabalhos adicionais imprevisos poderá eventualmente acrescer ao prazo previsto, contudo mais uma vez será de referir que dado o pouco volume previsto de trabalhos em questão, relativamente ao valor global da empreitada, o impacto no prazo da obra não será significativo.

7 “O projeto elétrico só foi aprovado na EDP em 26-11-2019”

Apesar de do projeto ter sido aprovado pela EDP em 21/10/2019 não deixa de ser estranho e incongruente que o empreiteiro na presente data ainda não tenha comunicado o início de obra à EDP como lhe compete e venha justificar-se que o atraso na aprovação do projeto seja causa do atraso da obra.

Em função da análise feita aos argumentos do empreiteiro conclui-se que poderão existir alguns condicionalismos potencialmente causadores de atraso no normal decorrer dos trabalhos, mas que poderiam ser mitigados com um melhor planeamento e os devidos ajustes no plano de trabalhos.


Somos da opinião que de modo nenhum poder-se-á justificar a totalidade do atraso com os argumentos apresentados, sendo que o atraso verificado nesta empreitada se deve fundamentalmente aos seguintes fatores: Incumprimento do plano de trabalhos, plano de mão de obra e plano de equipamentos, com um registo amplamente deficitário que em nada corresponderam aos valores constantes na proposta.

O empreiteiro não deu cumprimento ao nosso pedido de entrega de plano de trabalhos atualizado com as medidas necessárias para recuperar o atraso verificado, pelo será de o solicitar novamente.



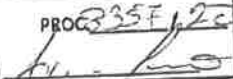
(Nuno Clemente)
(Eng. Civil)



 **CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS**
GABINETE DO MUNÍCIPE

17 ABR. 2020

REG. 1961 PROC 335F/20

O(a) atendedor(a) 

Exmo. Senhor
Presidente do Município de Felgueiras
Praça da República - Margaride
4610-116 Felgueiras

Data: 2020/04/01

Assunto: Empreitada "PAMUS – Plano de Mobilidade Sustentável - Av. Dr. Leonardo Coimbra I" – Pedido de prorrogação de prazo por mais 90 dias

Exmo. Senhor,

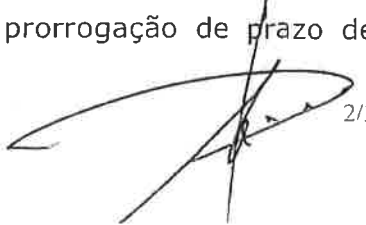

Em virtude de não ter sido possível concluir a empreitada acima referida dentro do prazo previsto, face aos seguintes condicionalismos da responsabilidade do município ou do projeto, nomeadamente:

1. Ao facto da obra nos ter sido consignado na totalidade, mas por necessidade objetiva do Município e dos munícipes, não pudemos intervir em determinadas partes do espaço consignado sem terminar os trabalhos noutros. A nossa proposta inicial de intervenção tinha em conta o faseamento da obra, no entanto esse faseamento não está a ser cumprido devido aos condicionalismos que surgiram após início da obra.
2. Da impossibilidade de continuidade da intervenção numa frente de obra, face ao condicionalismo da época natalícia;
3. Da impossibilidade de intervenção em quatro terrenos de propriedade privada, que até à presente data, ainda estamos a aguardar autorização para podermos intervir neles;
4. Devido à impossibilidade de intervenção na frente do hotel, situação que ainda se mantém;
5. Devido ao atraso na entrega do projeto de infraestruturas elétricas, aprovado pela EDP;
6. A alteração do projeto de segurança contra incêndios;

 1/3 

7. À necessidade de adaptação de cotas dos pavimentos existentes ao projeto, com o correspondente aumento dos trabalhos;
8. Impossibilidade de instalar os contentores de resíduos sólidos urbanos nos locais definidos em projeto, situação que ainda se mantém;
9. Os sucessivos pedidos de alteração em obra, das redes de abastecimento de água face às necessidades dos munícipes e adaptação às infraestruturas existentes;
10. À alteração do projeto elétrico relativamente à interligação da rede intervencionada com a rede existente;
11. Alteração da localização dos postes de iluminação;
12. Demora na entrega das luminárias a aplicar nos postes de iluminação;
13. A execução de trabalhos não previstos e necessários à adaptação das redes de infraestruturas existentes e não cadastradas;
14. Devido ao atraso na relocalização dos armários de eletricidade e telecomunicações por parte das operadoras e que atrasaram muito a continuidade dos pavimentos;
15. Alteração no projeto da alimentação do posto de carregamento elétrico, devido à indisponibilidade de potência no armário elétrico previsto;
16. Falta do projeto de categoria C referente ao posto de carregamento elétrico;
17. Execução de trabalhos nas caixas de visita de águas pluviais e residuais em serviço;
18. À impossibilidade de relocalização da sinalização luminosa face à vontade do Município, situação que ainda se mantém;
19. À necessidade de alteração do paisagismo, uma vez que as plantas previstas não são compatíveis com as infraestruturas existentes;
20. Ao aumento dos trabalhos e sua aprovação;
21. Aos condicionalismos causados pela pandemia.

Desta forma, face ao exposto e aos condicionalismos referidos, não foi possível cumprir com o planeamento previsto para a obra nem respeitar o prazo de execução, pese embora a nossa insistência na obtenção das referidas soluções dentro da maior brevidade, pelo que solicitamos uma prorrogação de prazo de execução da obra por mais 90 dias.

 2/3 

Gratos de sua melhor atenção, ficamos a aguardar de vossa excelência a respetiva aprovação.

Com os mais respeitosos cumprimentos,



EDILages S.A.
CENTRO UNICO N.º 508 590 014
RUA PEDREIRA DAS LAZARAS 1000
4594-909 PEN. FEEL.
TELEF. 256 215 300 - FAX 256 215 300

 **CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS**
GABINETE DO MUNICÍPE

17 ABR. 2020

REG. _____ PROC. 23571/20

O(a) atendedor(a) _____